

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2018

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, instituída pela Resolução nº 1.513, de 05 de maio de 2009, em conformidade com o deliberado na 38ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30 de agosto de 2018, lastreada nos parâmetros fixados na Tabela de Temporalidade de Documentos da Atividade Administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Gerência de Arquivo, órgão subordinado à Diretoria de Comunicação e Arquivo, eliminará os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos (LED) nº 03/2018, **relativos aos anos de 1991 a 2017**, originários dos seguintes órgãos: **A) Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais da Capital**: guias de remessa recebidas de varas criminais e guias de remessa expedidas para instituições diversas; **B) Protocolo das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas; **C) Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**, guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas; **D) Regional Barra da Tijuca - 1ª Central de Inquéritos - Núcleo da Barra da Tijuca**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas; e, **1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca**: guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, guias de malote expedidas e guias de malote recebidas; **E) CRAAI de Itaperuna – Coordenação do CRAAI**: guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, guias de malote recebidas e guias de malote expedidas – **Promotoria de Justiça de Cambuci**: comprovante de correspondências expedidas (Correios), formulário de controle de correspondência expedida, aviso de recebimento e guias de remessa expedidas – **Promotoria de Justiça de Italva/Cardoso Moreira**: guias de remessa recebidas – **Promotoria de Justiça de Itaocara**: guias de remessa recebidas - **Promotoria de Justiça de Porciúncula**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas - **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas - **2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas - **3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas - **4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas – **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas; **F) CRAAI de Nova Iguaçu (Coordenação)**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas; **G) Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados**: guias de remessa recebidas; **H) Diretoria de Material e Patrimônio**: guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas e frequência de terceirizados – **Gerência de Compras**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas – **Gerência de Almoxarifado**: guias de remessa recebidas e guias de remessa expedidas; **I) 3ª Central de Inquéritos de Duque de Caxias**: guias de remessa expedidas para instituições diversas e guias de remessa recebidas.

A LED nº 03/2018 estará disponível no sítio do Ministério Público para consulta dos interessados. O prazo para requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças constantes da referida LED é de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. O requerimento deve ser dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e protocolado no Protocolo-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado no térreo do Edifício Sede do MPRJ, à Avenida Marechal Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20020-080. Findo o prazo indicado, os documentos serão eliminados.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.

Eduardo da Silva Lima Neto
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MPRJ